



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Avenida da Liberdade,s/n.º -Centro-A.do Cabo-CEP 28930-000

Gabinete do Vereador Bruno Florentino Oliveira

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2025

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE  
INSTALAÇÃO DE ANTENA DE PROTEÇÃO  
EM MOTOCICLETAS E BUGRES NO  
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º -Fica instituída, no âmbito do Município de Arraial do Cabo, a obrigatoriedade de instalação de antena de proteção, também conhecida como "antena de corte" ou "antena de segurança", em todas as motocicletas e bugres que trafegam pelas vias públicas municipais.

Art. 2º - A antena de proteção visará prevenir acidentes e reduzir os riscos de lesões graves em motociclistas e bugreiros decorrentes do corte causado por linhas de pipa ou outros objetos cortantes.

Art.3º - A instalação da antena de proteção será obrigatória para todas as motocicletas e bugres,novos ou usados, que sejam emplacados ou reemplacdos no Município de Arraial do Cabo, após a vigência desta Lei.

Art.4º -O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação, estabelecendo:

I-As especificações técnicas das antenas de proteção;

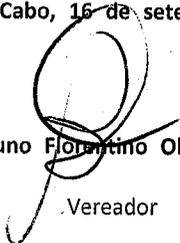
II -O prazo para adaptação das motocicletas e bugres já em circulação;

III- As penalidades para os proprietários de motocicletas e bugreiros que não cumprirem com a obrigatoriedade de instalação da antena de proteção.

Art. 5º - O descumprimento desta Lei sujeitará o proprietário da motocicleta e de bugre às penalidades previstas na regulamentação, que poderão incluir multas e outras sanções administrativas.

Art. 6º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 16 de setembro de 2025.

  
Bruno Florentino Oliveira

Vereador



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Avenida da Liberdade,s/n.e-Centro-A.do Cabo-CEP 28930-000

Gabinete do Vereador Bruno Florentino Oliveira

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa proteger a vida e a integridade física dos motociclistas e bugreiros que trafegam pelas vias públicas do Município de Arraial do Cabo. A instalação de antenas de proteção em motocicletas e bugres é uma medida eficaz para prevenir acidentes graves e reduzir os riscos de lesões causadas por linhas de pipa ou outros objetos cortantes. A regulamentação e fiscalização adequadas garantirão a eficácia da medida e a segurança dos usuários das vias públicas municipais.